



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### CONCORRÊNCIA Nº 869/2022

#### Construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui

##### Recebido em 30 de janeiro de 2023, às 10h33min.

**Questionamento 1:** *"O Índice Sinapi utilizado na planilha orçamentaria 05/2022 não condiz com os preços atuais 01/2023."*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0016301655/2023 - SAP.LCT, em 24 de março de 2023, a qual substitui as peças técnicas do processo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.7 do edital.

**Questionamento 2:** *"Observou-se que não existe nenhuma composição referente a rede de proteção e andaime fachadeiro nas composições relacionados a (revestimento, pintura, superestrutura, colocação pingadeiras, etc) sendo esses itens de grande relevância já que a construção é composta por térreo e mais dois pavimentos, itens essenciais para a segurança e andamento da obra."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através dos documentos SEI nº 0015727388 e SEI nº 0015727357: *"Itens de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) são de responsabilidade da contratada."*

Ademais, considerando a publicação da Errata SEI nº 0016301655/2023 - SAP.LCT, em 24 de março de 2023, a qual substitui as peças técnicas do processo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.7 do edital.

**Questionamento 3:** *"Algumas composições apresentadas na planilha sintética não estão referendadas na planilha analítica (COMP 17 COMP 18, COMP 22, COMP 23, COMP 24, COMP 30,30, COMP 32, COMP 33, COMP34, COMP 35, COMP 36, C12)"*

**Resposta:** Em atenção ao questionamento acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0016301655/2023 - SAP.LCT, em 24 de março de 2023, a qual substitui as peças técnicas do processo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.7 do edital.

##### Recebido em 02 de fevereiro de 2023, às 11h40min.

**Questionamento:** *"Além de da planilha analítica não apresentar as composições abertas (COMP 32,34,36) o BDI de 15% aplicado não está em conformidade com a legislação, o BDI deve ser aplicado apenas nos equipamentos e não na composição total."*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através dos documentos SEI nº 0015828894 e SEI nº 0015828876: *"De acordo com a Instrução Normativa SIE Nº 2 DE 30/06/2020, temos que: "BDI diferenciado - serviços especializados por analogia ao BDI diferenciado, recomenda-se*

*ao orçamentista utilizar BDI reduzido aos serviços totalmente terceirizáveis, de natureza específica e que possam ser utilizados por empresas com especialidades próprias. Neste caso a contratada atua como mera intermediária na produção do serviço.” Sendo assim, entende-se que os itens citados no referido email serão fornecidos e executados por empresa especializada.”*

Ademais, considerando a publicação da Errata SEI nº 0016301655/2023 - SAP.LCT, em 24 de março de 2023, a qual substitui as peças técnicas do processo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 20.7 do edital.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016337194** e o código CRC **6E67DF98**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.404412-6

0016337194v6